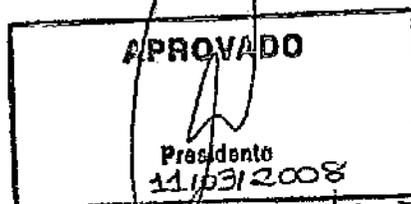




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº 00197

Apelo à Presidência da República para que, ao aposentado que retorne ao mercado de trabalho, a Previdência Social assumira o ônus do auxílio-doença se o afastamento exceder uma quinzena.



Considerando que o valor das aposentadorias pagas pela Previdência Social é sabidamente, aquém do merecido pelo aposentado, o que o obriga a voltar ao mercado de trabalho;

Considerando que, segundo a legislação atual, é ônus do empregador o pagamento do auxílio-doença nos primeiros quinze dias de afastamento do empregado, mas, a Previdência Social não assume tal ônus após o 15º. dia do afastamento do trabalhador que já seja aposentado pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, por entender que seria duplo benefício;

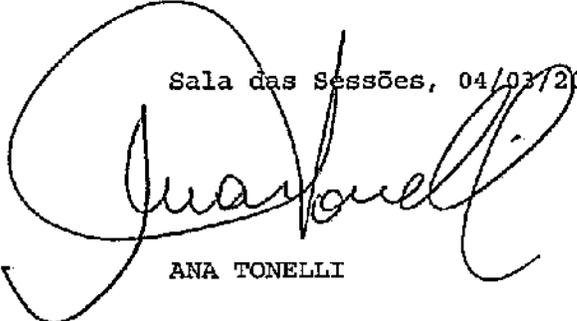
Considerando que não existe coerência neste procedimento, já que o trabalhador (depois de, muitas vezes, ter contribuído por mais de trinta e cinco anos) continua a contribuir sobre sua aposentadoria e passa a contribuir sobre seu salário da ativa - e isso é dupla contribuição;

Considerando que, ao encerramento definitivo de sua trajetória de trabalho, seu benefício não será revisto, nem reajustado com base nas contribuições havidas no novo período, sendo portanto, um dinheiro "perdido" do trabalhador nos cofres públicos;

Considerando que o justo seria que ao trabalhador aposentado se pagasse o referido auxílio, isto é, que o INSS assumisse o ônus do auxílio-doença se o afastamento exceder uma quinzena,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do soberano Plenário, esta Moção de Apelo à Presidência da República objetivando as medidas acima mencionadas, dando-se ciência desta deliberação aos presidentes da República, do Senado e da Câmara, aos ministros de Estado da Previdência Social e do Trabalho e Emprego, aos dirigentes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria-CNTI e da Nova Central Sindical de Trabalhadores-NCST, bem como aos sindicatos de Jundiaí.

Sala das Sessões, 04/03/2008


ANA TONELLI

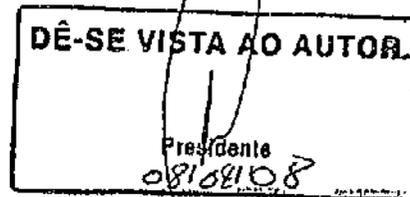


PREVIDÊNCIA SOCIAL

Ofício nº 175 /SPS/GAB

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ao Senhor
Luiz Fernando Machado
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Rua Barão de Jundiaí, 128 Cx. Postal nº 183
13201-010 – Jundiaí - SP



Assunto: Ref.: ao Ofício nº 1.192, de 11 de março de 2008, Comando nº 45451851.

Senhor Presidente,

1. Agradecemos pela correspondência, o Ofício nº 1192, de 11 de março de 2008, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Previdência Social, por meio do qual o Senhor encaminha Moção nº 197, de autoria da Vereadora Ana Tonelli, solicitando que o ônus do auxílio doença pago ao trabalhador seja assumido pelo INSS quando o afastamento exceder uma quinzena.
2. Sobre o assunto, primeiramente é preciso sublinhar que, conceitualmente, a Previdência deve repor a renda do trabalho e não ser um suplemento do salário. Também é equivocado o argumento de que o benefício é insuficiente ou “baixo”, pois o nosso benefício médio corresponde a 70% do rendimento médio dos trabalhadores em geral e a 90% do salário dos trabalhadores com carteira assinada.
3. Em segundo lugar deve-se reforçar o argumento contra a acumulação de benefícios: a Previdência baseia-se na solidariedade e qualquer acumulação de benefícios configura uma dupla solidariedade. Em um país com grande percentual de pessoas sem cobertura previdenciária nenhuma, é justo que alguns tenham dupla cobertura ou seria mais adequado priorizar políticas de inclusão?

Atenciosamente,


HELMUT SCHWARZER

Secretário de Políticas de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bl. F Sala 723 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3317-5236
Fax: (61) 3317-5195

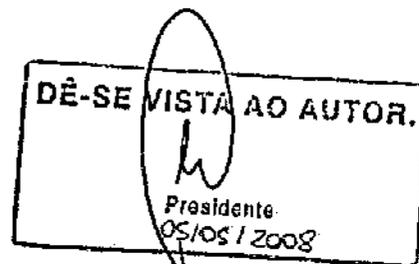


CÂMARA DOS DEPUTADOS (01000) 28/04/08 15:53 052654
PRESIDÊNCIA

Of. n. 899 /08/GP

Brasília, 18 de Abril de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí - SP



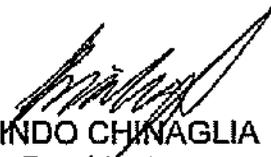
Assunto: Registra o recebimento do Ofício PR/DL n.º 1192/2008.

Senhor Presidente,

- - Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício PR/DL nº 1192/2008, por meio do qual Vossa Excelência encaminha apelo à Presidência da República para que a Previdência Social assumira o ônus do auxílio-doença caso o aposentado fique afastado do mercado de trabalho por mais de 15 dias.

2. Informo que enviei seu expediente à Comissão de Legislação Participativa desta Casa Legislativa, para análise.

Atenciosamente,


ARLINDO CHINAGLIA
Presidente

Documento : 90274 -1 (WRT)



Câmara dos Deputados
Departamento de Comissões
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

EXPEDIENTE

Of. Pres. Ext. nº 043/2008-CLP

Brasília, 29 de abril de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Luiz Fernando Machado
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí - SP
Rua Barão de Jundiaí, 128
Jundiaí - SP
CEP: 13201-010

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.
Presidente
21/05/08

Senhor Presidente,

De ordem do Presidente da Comissão de Legislação Participativa, Deputado Adão Pretto, e em atenção ao Ofício PR/DL 1.192/2008, dessa Egrégia Casa, confirmamos o recebimento da Moção nº 00197 encaminhada para, entre outras autoridades, o Excelentíssimo Senhor Presidente Luís Inácio Lula da Silva e o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Arlindo Chinaglia.

Se nos permite, aproveitamos a oportunidade para tecermos algumas considerações sobre a Comissão de Legislação Participativa (CLP). Essa Comissão recebe sugestões de iniciativa legislativa da sociedade civil organizada (sindicatos, ongs, associações e órgãos de classe, órgãos e entidades da Administração Direita e Indireta, etc). Tais sugestões podem ser de projetos de lei ordinária, projetos de lei complementar, projetos de decreto legislativo, projetos de resolução, requerimentos de audiência pública, requerimentos de informação a Ministro de Estado, emendas à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), dentre outras.

Infelizmente, sugestões de proposta de emenda à Constituição, de requerimento de criação de CPIs, de proposta de fiscalização e controle ainda não são recepcionadas pela CLP. Além disso, a Comissão de Legislação Participativa não ter a prerrogativa regimental de receber sugestões advindas de outras Casas Legislativas.

Cingida ao exposto, apresento-lhe ao ensejo, minhas manifestações de respeito e consideração.

Respeitosamente,

Sonia Hypólito
SONIA HYPOLITO
Secretária